



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OF. Nº. 045/2013

Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a **RESCISÃO** do Contrato nº 55/2012, firmado com a empresa **RODOLFO M B FERREIRA-ME**, com base no artigo 79, inciso I, combinado com o artigo 78, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº **43/2012**, Lote Único, processo nº 8510885-18.2011.8.06.0000 que tem por objeto a "**Contratação de Empresa Especializada para prestação dos Serviços de Captação, Edição e finalização de imagens destinadas ao programa de TV, de cunho jornalístico, "Judiciário em Evidência", para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**", **CONVOCAMOS** essa empresa **M2 – COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, 2ª classificada no referido Certame para, nos termos do artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar os documentos de habilitação previstos no citado instrumento convocatório, cuja cópia segue anexa, bem como a competente proposta comercial, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação, caso aceite assumir o remanescente do Contrato, nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço.

Informamos, por oportuno, que o preço global do contrato firmado com a empresa **RODOLFO** acima mencionado, importa em R\$ 275.990,00(duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), sendo R\$ 5.307,50 (cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos) por programa.

O Contrato e maiores informações poderão ser adquiridas junta à Comissão Permanente de Licitação/Central de Contratos e Convênios no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme mencionado.

Por fim, alertamos que a falta de manifestação dessa Empresa no prazo estabelecido será entendida como recusa em aceitar proposta.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

À Empresa
M2 – COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
FORTALEZA- CE